



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 089 , DE 31 DE MAIO DE 2010.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2138, de 27 de julho de 2009, que fixa as diretrizes para a elaboração Lei Orçamentária de 2010”.

Senhores Parlamentares, o referido Projeto de Lei pretende ajustar a meta de resultado primário prevista para o exercício de 2010, especificada nos demonstrativos I e III da Lei supracitada. Tal ajuste é devido à queda de arrecadação dos repasses federais, registrada no ano de 2009 e que vem se repetindo no período de janeiro a abril de 2010. Pretende também reparar um equívoco cometido ao se computar os valores de precatórios na previsão das metas de receita e despesa, contrariando o item “b” da nota de rodapé do Demonstrativo III, da mesma Lei.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 31 DE MAIO DE 2010.

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2138, de 27 de julho de 2009, que fixa as diretrizes para a elaboração Lei Orçamentária de 2010.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Os demonstrativos I e III da Lei nº 2138, de 27 de julho de 2009, que tratam, respectivamente, das metas anuais e das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos 3 (três) exercícios anteriores, passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

DEMONSTRATIVO I

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2010

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	4.376.566.000	4.188.101.435	24,653	4.849.873.412	4.449.263.914	25,990	5.068.117.716	4.449.263.914	25,685
Receitas Primárias (I)	4.021.222.000	3.848.059.330	22,652	4.313.970.258	3.957.627.460	23,118	4.508.098.920	3.957.627.460	22,847
Despesa Total	4.376.566.000	4.188.101.435	24,653	4.849.873.412	4.449.263.914	25,990	5.068.117.716	4.449.263.914	25,685
Despesas Primárias (II)	4.288.422.489	4.103.753.578	24,157	4.600.623.162	4.220.602.246	24,654	4.807.651.204	4.220.602.246	24,365
Resultado Primário (I - II)	(267.200.489)	(255.694.248)	(1,505)	(286.652.904)	(262.974.786)	(1,536)	(299.552.285)	(262.974.786)	(1,518)
Resultado Nominal	(133.531.268)	(127.781.118)	(0,752)	(195.925.432)	(179.741.589)	(1,050)	(126.512.422)	(111.064.341)	(0,641)
Dívida Pública Consolidada	2.288.994.730	2.190.425.579	12,894	1.939.958.748	1.779.714.173	10,396	1.813.446.326	1.592.011.423	9,190
Dívida Consolidada Líquida	1.631.343.198	1.561.093.969	9,189	1.435.417.766	1.316.849.312	7,692	1.308.905.344	1.149.078.541	6,633

Fonte: Gerência de Planejamento Governamental - GPG/SEPLAN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

DEMONSTRATIVO III

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2010

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	3.082.256.424	3.902.239.710	1,27	4.441.174.343	1,14	4.376.566.000	0,99	4.849.873.412	1,11	5.068.117.716	1,05	
Receitas Primárias (I)	3.039.434.944	3.833.391.894	1,26	3.950.431.774	1,03	4.021.222.000	1,02	4.313.970.258	1,07	4.508.098.920	1,05	
Despesa Total	2.981.477.594	3.773.052.188	1,27	4.441.174.343	1,18	4.376.566.000	0,99	4.849.873.412	1,11	5.068.117.716	1,05	
Despesas Primárias (II)	2.769.905.501	3.551.765.153	1,28	4.212.928.424	1,19	4.288.422.489	1,02	4.600.623.162	1,07	4.807.651.204	1,05	
Resultado Primário (I - II)	269.529.444	281.626.741	1,04	(262.496.650)	-0,93	(267.200.489)	1,02	(286.652.904)	1,07	(299.552.285)	1,05	
Resultado Nominal	(55.366.000)	(47.662.553)	0,86	158.150.577	-3,32	(133.531.268)	-0,84	(195.925.432)	1,47	(126.512.422)	0,65	
Dívida Pública Consolidada	2.006.628.000	2.331.459.808	1,16	2.273.808.624	0,98	2.288.994.730	1,01	1.939.958.748	0,85	1.813.446.326	0,93	
Dívida Consolidada Líquida	1.654.387.000	1.606.723.889	0,97	1.764.874.466	1,10	1.631.343.198	0,92	1.435.417.766	0,88	1.308.905.344	0,91	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	3.404.792.674	4.070.426.242	19,55	4.441.174.343	9,11	4.188.101.435	(5,70)	4.449.263.914	6,24	4.449.263.914	-	
Receitas Primárias (I)	3.357.490.231	3.998.611.085	19,10	3.950.431.774	(1,20)	3.848.059.330	(2,59)	3.957.627.460	2,85	3.957.627.460	0,00	
Despesa Total	3.293.468.055	3.935.670.737	19,50	4.441.174.343	12,84	4.188.101.435	(5,70)	4.449.263.914	6,24	4.449.263.914	-	
Despesas Primárias (II)	3.059.756.445	3.704.846.231	21,08	4.212.928.424	13,71	4.103.753.578	(2,59)	4.220.602.246	2,85	4.220.602.246	-	
Resultado Primário (I - II)	297.733.786	293.764.853	(1,33)	(262.496.650)	(189,36)	(255.694.248)	(2,59)	(262.974.786)	2,85	(262.974.786)	(0,00)	
Resultado Nominal	(61.159.659)	(49.716.809)	(18,71)	158.150.577	(418,10)	(127.781.118)	(180,80)	(179.741.589)	40,66	(111.064.341)	(38,21)	
Dívida Pública Consolidada	2.216.607.373	2.431.945.725	9,71	2.273.808.624	(6,50)	2.190.425.579	(3,67)	1.779.714.173	(18,75)	1.592.011.423	(10,55)	
Dívida Consolidada Líquida	1.827.506.853	1.675.973.688	(8,29)	1.764.874.466	5,30	1.561.093.969	(11,55)	1.316.849.312	(15,65)	1.149.078.541	(12,74)	

Fonte: GECON/CGE/SIAFEM; GPG/SEPLAN

Nota: Nas metas fiscais não foram computadas as receitas e despesas previstas no art. 35 da Lei 2.138, 27/07/2009.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 113/2010.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 852/2010, que “Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2.138, de 27 de julho de 2009, que fixa as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010, e autoriza o Poder Executivo a descontingenciar parte de recursos de que trata o artigo 12 da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de junho de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnico-Legislativa
Registro nº 1932
Recebido: 09/06/10
Recebeu: <i>[Assinatura]</i>



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 852/2010

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2.138, de 27 de julho de 2009, que fixa as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010, e autoriza o Poder Executivo a descontingenciar parte de recursos de que trata o artigo 12 da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Os Demonstrativos I e III da Lei nº 2.138, de 27 de julho de 2009, que tratam, respectivamente, das metas anuais e das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos 3 (três) exercícios anteriores, passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a descontingenciar até o montante de R\$ 117.975.245,00 (cento e dezessete milhões, novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais), da reserva de contingência do Poder Executivo de que trata o artigo 12 da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009, para cobrir *déficit* orçamentário e financeiro da Secretaria de Estado da Saúde no corrente exercício, e descontingenciado o saldo dos recursos da referida reserva de todos os Poderes e Instituições, a partir de 1º de agosto de 2010.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de junho de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO I

DEMONSTRATIVO I


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2010

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	4.376.566.000	4.188.101.435	24,653	4.849.873.412	4.449.263.914	25,990	5.068.117.716	4.449.263.914	25,685
Receitas Primárias (I)	4.021.222.000	3.848.059.330	22,652	4.313.970.258	3.957.627.460	23,118	4.508.098.920	3.957.627.460	22,847
Despesa Total	4.376.566.000	4.188.101.435	24,653	4.849.873.412	4.449.263.914	25,990	5.068.117.716	4.449.263.914	25,685
Despesas Primárias (II)	4.288.422.489	4.103.753.578	24,157	4.600.623.162	4.220.602.246	24,654	4.807.651.204	4.220.602.246	24,365
Resultado Primário (I - II)	(267.200.489)	(255.694.248)	(1,505)	(286.652.904)	(262.974.786)	(1,536)	(299.552.285)	(262.974.786)	(1,518)
Resultado Nominal	(133.531.268)	(127.781.118)	(0,752)	(195.925.432)	(179.741.589)	(1,050)	(126.512.422)	(111.064.341)	(0,641)
Dívida Pública Consolidada	2.288.994.730	2.190.425.579	12,894	1.939.958.748	1.779.714.173	10,396	1.813.446.326	1.592.011.423	9,190
Dívida Consolidada Líquida	1.631.343.198	1.561.093.969	9,189	1.435.417.766	1.316.849.312	7,692	1.308.905.344	1.149.078.541	6,633

Fonte: Gerência de Planejamento Governamental - GPG/SEPLAN





ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO II

DEMONSTRATIVO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2010

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	3.082.256.424	3.902.239.710	1,27	4.441.174.343	1,14	4.376.566.000	0,99	4.849.873.412	1,11	5.068.117.716	1,05	
Receitas Primárias (I)	3.039.434.944	3.833.391.894	1,26	3.950.431.774	1,03	4.021.222.000	1,02	4.313.970.258	1,07	4.508.098.920	1,05	
Despesa Total	2.981.477.594	3.773.052.188	1,27	4.441.174.343	1,18	4.376.566.000	0,99	4.849.873.412	1,11	5.068.117.716	1,05	
Despesas Primárias (II)	2.769.905.501	3.551.765.153	1,28	4.212.928.424	1,19	4.288.422.489	1,02	4.600.623.162	1,07	4.807.651.204	1,05	
Resultado Primário (I - II)	269.529.444	281.626.741	1,04	(262.496.650)	-0,93	(267.200.489)	1,02	(286.652.904)	1,07	(299.552.285)	1,05	
Resultado Nominal	(55.366.000)	(47.662.553)	0,86	158.150.577	-3,32	(133.531.268)	-0,84	(195.925.432)	1,47	(126.512.422)	0,65	
Dívida Pública Consolidada	2.006.628.000	2.331.459.808	1,16	2.273.808.624	0,98	2.288.994.730	1,01	1.939.958.748	0,85	1.813.446.326	0,93	
Dívida Consolidada Líquida	1.654.387.000	1.606.723.889	0,97	1.764.874.466	1,10	1.631.343.198	0,92	1.435.417.766	0,88	1.308.905.344	0,91	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	3.404.792.674	4.070.426.242	19,55	4.441.174.343	9,11	4.188.101.435	(5,70)	4.449.263.914	6,24	4.449.263.914	-	
Receitas Primárias (I)	3.357.490.231	3.998.611.085	19,10	3.950.431.774	(1,20)	3.848.059.330	(2,59)	3.957.627.460	2,85	3.957.627.460	0,00	
Despesa Total	3.293.468.055	3.935.670.737	19,50	4.441.174.343	12,84	4.188.101.435	(5,70)	4.449.263.914	6,24	4.449.263.914	-	
Despesas Primárias (II)	3.059.756.445	3.704.846.231	21,08	4.212.928.424	13,71	4.103.753.578	(2,59)	4.220.602.246	2,85	4.220.602.246	-	
Resultado Primário (I - II)	297.733.786	293.764.853	(1,33)	(262.496.650)	(189,36)	(255.694.248)	(2,59)	(262.974.786)	2,85	(262.974.786)	(0,00)	
Resultado Nominal	(61.159.659)	(49.716.809)	(18,71)	158.150.577	(418,10)	(127.781.118)	(180,80)	(179.741.589)	40,66	(111.064.341)	(38,21)	
Dívida Pública Consolidada	2.216.607.373	2.431.945.725	9,71	2.273.808.624	(6,50)	2.190.425.579	(3,67)	1.779.714.173	(18,75)	1.592.011.423	(10,55)	
Dívida Consolidada Líquida	1.827.506.853	1.675.973.688	(8,29)	1.764.874.466	5,30	1.561.093.969	(11,55)	1.316.849.312	(15,65)	1.149.078.541	(12,74)	

Fonte: GECON/CGE/SIAFEM; GPG/SEPLAN

Nota: Nas metas fiscais não foram computadas as receitas e despesas previstas no art. 35 da Lei 2.136, 27/07/2009.